

13.03.2025

Proposta n.º 53/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 228525306 e ID 8237, no valor de 43,36€ para o apoio no pagamento da fatura de eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

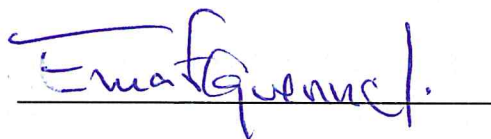
Lisboa, 11 de março de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE:

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

0,00 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

0

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

450,00 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

0,00 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



C801134006788469



BRUNO VARDASCA
CALCADA DE SAO VICENTE , 1 1 DTO
LISBOA
1100-566 LISBOA

Documento emitido a: 24 de fevereiro 2025
Período de faturação: 21 de janeiro a 20 de fevereiro 2025



Eletricidade

31,63 €



Gás Natural

Aderir



Serviços

4,80 €



Taxas, Impostos e
Outros Encargos

6,93 €



As minhas mensagens

Conheça todos os descontos, planos de energia e serviços disponíveis em edp.pt, através da linha de atendimento 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h - chamada para a rede fixa nacional), ou numa loja ou agente EDP.

Aviso de segurança

Proteja-se das fraudes e antes de qualquer pagamento verifique se:

- O remetente do SMS é EDPC
- O remetente do e-mail é faturaedp@edp.pt
- As entidades Multibanco associadas à sua fatura são 12223, 23013, 21196 ou 20174

O que marca o meu contador



Vazio 1 2 4 0

Ponta 9 1 8

Cheias 2 4 6 0

Nº 28201812033910

Leitura real
a 20 de fevereiro 2025

Dê as leituras entre 17 de março e 19 de março 2025 na app EDP, online em particulares.cliente.edp.pt, do WhatsApp (911 955 282) ou do 800 10 53 53 (24h - chamada gratuita)
Se enviar fora destas datas, parte do consumo será estimado.

Se a EDP escolhe a Terra,
eu escolho a EDP.



Os dados do meu contrato

Nome do titular
BRUNO VARDASCA

CPE (Código Ponto Entrega)
PT 0002 000 037 034 746 XB

Morada de fornecimento
CALCADA DE SAO VICENTE , 1 1 DTO
LISBOA

Potência, Tarifa e Ciclo Horário
3,45 kVA - Simples - Sem ciclo

NIF
228525306

Código de contrato
160806322517

Área de clientes e contactos

Área de cliente
App EDP ou particulares.cliente.edp.pt

Apoio ao cliente
- 213 53 53 53 (dias úteis das 9h às 20h - chamada para a rede fixa nacional)
- edp.pt/particulares/apoio-cliente

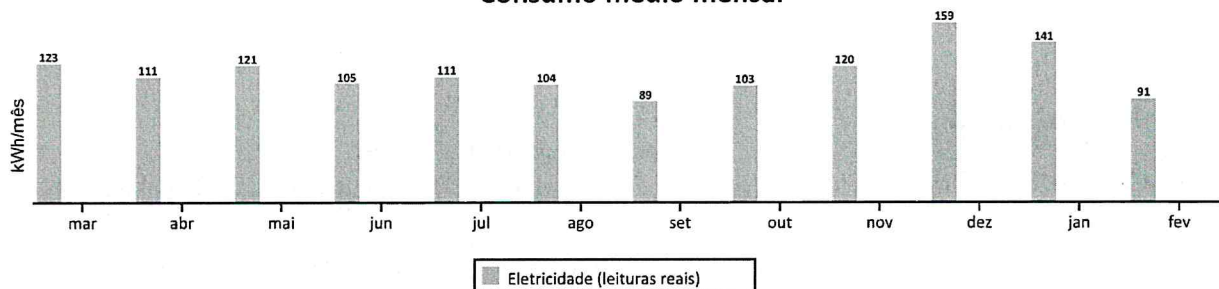
Para envio de cartas
Apartado 12121, Loja CTT Picoas, 1061-819 Lisboa

Leituras e dados pagamento
- Área de cliente na App EDP ou particulares.cliente.edp.pt
- 800 10 53 53 - Atendimento automático (24h - chamada gratuita)
- 911 95 52 82 - Atendimento apenas via WhatsApp

Avárias Eletricidade 800 506 506
(24h - chamada gratuita)

Dados p/ pagamento estão no verso. R.S.F.F.

Consumo médio mensal



Podem existir arredondamentos nos valores apresentados no gráfico.
Para mais informação sobre a distribuição diária e horária do seu consumo médio de energia, consulte a área de apoio ao cliente em edp.pt ou na app edp.

Devo pagar o montante de 43,36 € até 18 março 2025

Período de faturação:
21/01/2025 - 20/02/2025

Entidade: 20174
Referência: 541 325 958
Montante: 43,36 €



Open Banking



12054132595811139000433625031882

Por favor guarde o talão de pagamento emitido pelo MB, serve de comprovativo.

Reservado a marcação ótica, não dobrar, não escrever, não carimbar, não agrafer

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 602

Ano: 2025

Data Registo: 11-03-2025

Data Documento: 11-03-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

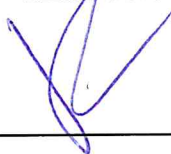
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO EDP

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	22 361,43
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	74 627,27
6	Saldo Disponível do Orçamento	91 747,03
7	Despesa Emergente, que fica cativa	43,36
8	Saldo Residual do Projeto	85 379,25
9	Saldo Residual	91 703,67

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 616

Data Registo: 13-03-2025

Nº Proposta: 53/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 13-03-2025

Fornecedor: BRUNO DUARTE FERNANDES VARDASCA

NIF: 228525306

Descrição: BRUNO VARDASCA APOIO EDP FES CML

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 731 727,19
2	Compromissos assumidos (c)	103 880,28
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 627 846,91
4	Compromisso n.º 616 relativo À despesa em análise (d)	43,36
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 627 803,55

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 13-03-2025

Assinatura do Responsável